



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL
Proc. Nº 0771/14
Fls. 01
Resp. 1

INDICAÇÃO Nº 373 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine providências no sentido de remover toco de árvore que já foi cortada há algum tempo, existente na rua Ismael Evangelista, altura do número 26, Jardim alto da Boa Vista.

Justificativa:

No local indicado, existe um toco grosso de árvore que foi cortada há muito tempo e sobrou no local, atrapalhando o trânsito e a mobilidade de pedestres, prejudicando sobremaneira pessoas com cadeiras de rodas.

Pelas regras de acessibilidade tal situação não poderá perdurar, tendo em vista as dificuldades que vem propiciando às pessoas

0872 /2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL N.
Proc. N.º 0771.14
Fls. 02
Resp. 1

que transitam pelo passeio público, naquele trecho da via mencionada.

A manutenção dos passeios públicos é de responsabilidade da administração municipal, portanto, é dever da Prefeitura Municipal, através de seus órgãos competentes, realizar tal serviço e reparação posterior do piso do calçamento.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, assim, tal serviço de remoção da árvore, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

As fotos anexas demonstram a situação.

Valinhos, aos 06 de março de 2014


JOSÉ PEDRO DAMIANO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

...IV...
Proc. Nº 0771, 34
Fls. 03
2010 1

